

**EDITAL N.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE 5 DE NOVEMBRO
DE 2015
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA –
CANDIDATOS SUB JUDICE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal e em obediência às decisões proferidas nos respectivos processos judiciais, torna pública a retificação do resultado definitivo da prova objetiva dos candidatos em situação sub judice, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPEJUS), em conformidade com o Edital n.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

1. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5091787.21.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / FEMININO**, onde se lê: “152111046, LEONILDA RODRIGUES DA SILVA NEIVA, 62.00, 18”, leia-se “152111046, LEONILDA RODRIGUES DA SILVA NEIVA (candidato sub judice), 68.00, 5”.
2. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5085040.55.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, onde se lê: “152106398, CHRISTIANO PIRES BERNARDES DOS SANTOS, 58.00, 124”, leia-se “152106398, CHRISTIANO PIRES BERNARDES DOS SANTOS (candidato sub judice), 62.00, 91”.
3. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5155599.37.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, onde se lê: “152108988, ROGERIO DE OLIVEIRA NEVES, 50.00, 295”, leia-se “152108988, ROGERIO DE OLIVEIRA NEVES (candidato sub judice), 56.00, 166”.
4. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5107994.95.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, onde se lê: “152109630, MICHEL GOMES DE OLIVEIRA, 47.00, 383”, leia-se “152109630, MICHEL GOMES DE OLIVEIRA (candidato sub judice), 53.00, 223”.
5. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5084090.46.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, onde se lê: “152107091, ROBSON RODRIGO ROCHA VIEIRA, 47.00, 391”, leia-se “152107091, ROBSON RODRIGO ROCHA VIEIRA (candidato sub judice), 57.00, 149”.
6. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5165568.76.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, onde se lê: “152107115, LEONARDO BARBOSA MARTINS, 46.00, 442”, leia-se “152107115, LEONARDO BARBOSA MARTINS (candidato sub judice), 54.00, 209”.
7. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5085022.34.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, onde se lê: “152111103, PAULO HENRIQUE ARANTES MACHADO, 45.00, 461”, leia-se “152111103, PAULO HENRIQUE ARANTES MACHADO (candidato sub judice), 53.00, 220”.
8. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5085261.38.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, onde se lê: “152111641, RONIVELTON LEMES DE CARVALHO, 44.00, 524”, leia-se “152111641, RONIVELTON LEMES DE CARVALHO (candidato sub judice), 50.00, 308”.
9. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5092766.80.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **NOROESTE - ITABERAI / FEMININO**, onde se lê: “152109753, ROBERTA DOS SANTOS ESPINDOLA, 44.00, 13”, leia-se “152109753, ROBERTA DOS SANTOS ESPINDOLA (candidato sub judice), 54.00, 7”.
10. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5092952.06.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **NOROESTE - ITABERAI / MASCULINO**, onde se lê: “152108079, WELLINGTON CAMILO DOS SANTOS, 49.00, 32”, leia-se “152108079, WELLINGTON CAMILO DOS SANTOS (candidato sub judice), 55.00, 15”.
11. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5105303.11.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **NOROESTE - ITABERAI / MASCULINO**, onde se lê: “152102796, JOSE D APARECIDO RIBEIRO JUNIOR, 45.00, 66”, leia-se “152102796, JOSE D APARECIDO RIBEIRO JUNIOR (candidato sub judice), 55.00, 19”.
12. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5101550.46.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **SUDESTE - CALDAS NOVAS / MASCULINO**, onde se lê: “152102527, FABRICIO QUEIROZ FERREIRA, 48.00, 65”, leia-se “152102527, FABRICIO QUEIROZ FERREIRA (candidato sub judice), 60.00, 10”.
13. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5084248.04.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **SUDOESTE - RIO VERDE / FEMININO**, onde se lê: “152113019, HALESSANDRA VANESSA DE MORAIS FARIA, 46.00, 10”, leia-se “152113019, HALESSANDRA VANESSA DE MORAIS FARIA (candidato sub judice), 56.00, 3”.
14. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5084559.92.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **SUDOESTE - RIO VERDE / MASCULINO**, onde se lê: “152112512, EDIVALDO RODRIGUES PEREIRA, 49.00, 54”, leia-se “152112512, EDIVALDO RODRIGUES PEREIRA (candidato sub judice), 57.00, 20”.

15. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5085301.20.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **SUDOESTE - RIO VERDE / MASCULINO**, onde se lê: “152101212, REDTON KENNEDY DE LIMA, 48.00, 56”, leia-se “152101212, REDTON KENNEDY DE LIMA (candidato sub judice), 54.00, 28”.

16. Os candidatos que, na forma do resultado definitivo da prova objetiva e posteriores retificações, encontravam-se em classificação igual ou maior que a dos candidatos retro mencionados ficam todos reposicionados em uma colocação acima.

Liliane Moraes Batista de Sá

Superintendente

IN 002/2015